



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N° 575, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICADO EM:

30/10/2025

Dispõe sobre a recomposição das bases remuneratórias dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO.

Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixadas, em reais, as bases de vencimento dos cargos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, constantes do Anexo Único, como resultado da recomposição das bases históricas dos concursos de 2008 e 2016

§ 1º Os valores constantes do Anexo Único são estabelecidos sem vinculação automática ao salário mínimo, vedada qualquer forma de indexação futura, nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF.

§ 2º Não haverá redução de vencimentos, e, caso o vencimento atualmente recebido seja superior ao fixado no Anexo Único, prevalecerá o valor atual até que a Lei disponha em sentido diverso.

Art. 2º A revisão e recomposição prevista nesta Lei terão efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025, sem efeitos retroativos antes desta data.

Parágrafo único. A execução observará a disponibilidade orçamentária e financeira nas leis anuais e priorizará os vínculos elegíveis ao cômputo dos 70% (setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



**ELDORADO
DO CARAJÁS**

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA
 Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte
 Centro, -km 100 - CEP: 68.524-000
 Eldorado do Carajás/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete do Prefeito

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º A implementação da recomposição ficará condicionada à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Educação adotarão as providências necessárias para execução desta Lei, inclusive a adequação das dotações orçamentárias e a identificação da fonte de custeio, priorizando o FUNDEB quando couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Eldorado do Carajás, Pará, ao 29 de setembro de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WAGNE COSTA MACHADO
Data: 30/09/2025 07:27:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA
Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte
Centro, -km 100 – CEP: 68.524-000
Eldorado do Carajás/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Tabela de bases de vencimento – valores em reais (referência)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE NÍVEL	VAGAS	CÓDIGO	SALÁRIO BASE
Assistente Administrativo I	MÉDIO	04 Vagas	PMEC-FAAI – 16	R\$ 1.715,34
Assistente Administrativo II	MÉDIO	40 Vagas	PMEC-FAAI – 17	R\$ 2.277,00
Motorista AE- Nível III	ALFABETIZADO	08 Vagas	PMEC-FMIII – 27	R\$ 2.580,60
Nutricionista	SUPERIOR	01 Vagas	PMEC-FN - 203	R\$ 4.075,83
Psicólogo(A) Educação	SUPERIOR	02 Vagas	PMEC-FPE - 30	R\$ 4.075,83
Secretário Escolar	SUPERIOR	14 Vagas	PMEC-FSE – 15	R\$ 2.322,54

Eldorado do Carajás, Pará, aos 29 de setembro de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WAGNE COSTA MACHADO
Data: 30/09/2025 08:23:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA
Rua Rio Vermelho, Esquina com Belo Horizonte
Centro, -km 100 - CEP: 68.524-000
Eldorado do Carajás/PA